TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2026

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, resolve formalizar a rescisão unilateral do Contrato nº 208/2026, firmado com a empresa **H2T TECNOLOGIA LTDA** com sede na Rua Frederico Bunn, nº 309, sala 08, Bairro Centro, na cidade de Biguaçu/SC, inscrita no CNPJ nº 58.971.574/0001-97, por seu representante legal Sr. **EDUARDO HAMMES**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de rescisão de acordo com o que consta no Processos n. º 647/2026, Pregão Eletrônico Nº 014/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 208/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo nº 647/2026, cujo valor total contratado é de R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1 A presente rescisão decorre do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que **deixou de realizar a entrega dos produtos** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do envio da Nota de Empenho, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato.

2.2 Registra-se que a Administração Municipal encaminhou diversos e-mails à empresa solicitando informações e esclarecimentos acerca da não entrega dos produtos, sem obter resposta satisfatória. Diante da ausência de fornecimento e da falta de esclarecimentos, torna-se necessária a extinção do vínculo contratual, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas necessárias à aquisição dos produtos não entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A rescisão fundamenta-se na Cláusula Oitava, item 8.1, inciso I, do Contrato nº 208/2026, bem como nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Com a formalização da rescisão, serão adotadas as providências administrativas necessárias ao encerramento do contrato e à realização de novo procedimento de contratação para aquisição dos produtos não entregues, observada a legislação vigente.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo.

Salto do Jacuí/RS, 23 de outubro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal
Município de Salto do Jacuí/RS